



DECRETO Nº 1414 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

***FIXA O ÍNDICE DA REVISÃO GERAL ANUAL E
DECLARA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS
AGENTES POLÍTICOS.***

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, datado de 05 de junho de 2018, pelo presente;

BAIXA O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º – Fica fixado em 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco por cento) o percentual da revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos municipais, os quais serão reajustados da seguinte forma:

- I** – 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2018;
- II** – 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 2º – Os valores dos subsídios dos agentes políticos municipais – Prefeito e Vice-prefeito, a contar de **1º de janeiro de 2018**, nos termos da lei municipal nº 1073/2018, passam a serem os seguintes:

Agente político	Valor
Prefeito Municipal	9.389,11
Vice –Prefeito Municipal	4.694,54

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - O inteiro teor deste Decreto será afixado na sede da Prefeitura e receberá registro nos livros oficiais próprios desta municipalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 06 dias do mês de junho de 2018.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração